



# FESTIVAL DA CANÇÃO 2011

## REGULAMENTO

1. A RTP, com o objectivo de incentivar a criatividade de jovens cantores e autores musicais leva a efeito a 47ª edição do Festival da Canção 2011 a realizar no dia 5 de Março de 2011 no Teatro Camões em Lisboa.
2. O vencedor deste concurso irá representar a RTP no Festival da Eurovisão 2011 na cidade de Dusseldorf na Alemanha no mês de Maio.
3. Consideram-se candidatos, os intérpretes. Estes deverão fazer chegar à RTP uma ou mais maquetas/demos das canções, duas fotos, fotocópia do BI, biografia, letra da canção e ainda biografia dos autores da música e letra. O suporte deverá ser digital (CD).
4. Cada canção proposta deverá ser registada apenas num suporte (CD). Uma canção, um suporte . Os dados pessoais e as fotos deverão chegar-nos noutra CD.

5. A data limite para entrega das propostas será o dia 16 de Janeiro de 2011 directamente na recepção da RTP ou por via postal para :

**RTP**

**Festival da Canção 2011**

**Av. Marechal Gomes da Costa , 37**

**1849-030 Lisboa**

6. As maquetas poderão ser constituídas por : voz e um instrumento ou voz e vários instrumentos. Pretende-se apenas um registo simples mas identificativo da qualidade da voz e da música.
7. Como opção facultativa os concorrentes poderão juntar um vídeo (doméstico) com actuação.
8. As canções propostas terão de ser obrigatoriamente originais e inéditas, não podendo por isso ter sido em qualquer circunstância comercializadas ou apresentadas em público.
9. Caso venha a verificar-se que uma canção não é original e/ou inédita será imediatamente excluída em qualquer fase do concurso, podendo ou não (dependendo da fase) ser substituída pela canção classificada imediatamente a seguir.
10. O intérprete ou intérpretes e os autores da letra terão que ter nacionalidade portuguesa e a respectiva letra da canção terá de ser igualmente escrita e cantada em português.
11. O autor ou autores da música poderão ser de nacionalidade portuguesa ou estrangeira.

12.Cada actuação não poderá ter mais de seis elementos em palco e todos eles com idades iguais ou superiores a 18 anos no dia 5 de Março de 2011. Não é permitido animais em palco.

13.Cada canção tem como tempo limite três minutos.

14.Cada intérprete pode apresentar o número de propostas de canções que desejar, Contudo, o mesmo intérprete não poderá cantar mais do que uma canção no espectáculo final.

14.Depois de recebidas todas as candidaturas, a RTP nomeará um júri composto por três elementos de reconhecido mérito na área da música que irá avaliar as propostas e escolher entre 20 e 24 canções que serão colocadas no site [www.rtp.pt](http://www.rtp.pt) para votação online do dia 20 ao dia 27 de Janeiro (até às 24 horas).

15.A votação online será analisada com base no domínio/mail (será também analisado o IP da máquina) de forma a serem identificados votos potencialmente fraudulentos. Serão considerados fraudulentos todos os votos cujo email fornecido para confirmação da votação seja pertencente a servidores de email temporários. Estes servidores temporários permitem obter contas de email sem a necessidade de estar registado, permitindo a um mesmo utilizador votar sucessivamente na música que desejar. Fica assim estabelecido que todos os votos provenientes desses domínios (servidores de emails temporários sem necessidade de registo) não deverão ser contabilizados. Os votos assim identificados serão anulados e retirados das respectivas canções.

16. Desta votação online serão apuradas para a final as 12 canções mais votadas pelo público cuja apresentação será realizada no programa em directo no dia 5 de Março.

17. A RTP nomeará dois conceituados produtores/arranjadores musicais que, juntamente com os intérpretes e autores da canção, darão forma definitiva às canções finalistas.

18. Na final teremos uma votação mista, isto é : votação nacional por júris de distrito e televoto. Cada uma destas votações vale 50% da votação final.

19. A votação nacional será constituída por 20 júris (18 distritos + Açores+Madeira) indicados pela RTP. Cada júri será composto por três elementos ligados às actividades culturais de cada distrito, sendo que um deles será o porta-voz e anunciará a pontuação do respectivo distrito em directo.

20. Cada júri avaliará as 12 canções finalistas e atribuirá votos apenas a 10 dessas canções e da seguinte forma : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ,10, 12 votos.

21. No final das pontuações dos 20 júris a canção que tenha obtido maior número de votos ficará nesta votação com 12 pontos, a segunda com maior número de votos com 10 pontos, a terceira com 8 pontos e assim sucessivamente até 1 ponto.

22. Da mesma forma, a votação do público por televoto irá também apurar a canção com maior número de votos (chamadas telefónicas) que ficará com 12 pontos, a segunda com maior número de votos com 10 pontos, a terceira com 8 pontos e assim sucessivamente até 1 ponto.

23. Apuradas e somadas as pontuações do júri nacional e do televoto ficaremos a conhecer a canção que no total teve maior número de pontos e por isso a grande vencedora do Festival da Canção 2011.

24. Em caso de empate no apuramento da canção vencedora e só nesta, vencerá a canção que tenha obtido maior pontuação pelo público. Se ainda assim prevalecer o empate, vencerá a canção que tenha obtido mais vezes do júri nacional a pontuação 12. Se ainda assim o empate se mantiver vencerá a canção que tenha obtido do júri nacional mais vezes a pontuação 10 e assim sucessivamente.

25. A RTP ficará detentora de todos os direitos em exclusivo das 12 canções finalistas até ao dia do espectáculo incluído e da canção vencedora até um ano após a data deste evento.

26. Para cada canção finalista há um valor pecuniário :

400€-interpretação

300€-autoria de letra

300€-autoria de música

27. O prémio para a canção vencedora será a participação dos elementos de palco no Festival da Eurovisão 2011 na Alemanha incluindo deslocação, estadia e ajuda de custo diária. Como valores pecuniários a interpretação, a autoria de letra e a autoria de música receberão cada uma delas o valor de 500€.

28. Compete à RTP, como responsável do projecto, esclarecer, avaliar e decidir sobre qualquer situação que venha a verificar-se e que não esteja contemplada neste regulamento no âmbito artístico, organizativo e de produção.

Para qualquer esclarecimento adicional deverão contactar :

**MARIA JOÃO CARGALEIRO**

**TELEF : 217 947 236**

**E-MAIL : [maria.joao.cargaleiro@rtp.pt](mailto:maria.joao.cargaleiro@rtp.pt)**

**JOÃO PAULO SILVA**

**TELEF : 217 947 328**

**E-MAIL : [joao.silva@rtp.pt](mailto:joao.silva@rtp.pt)**